



Portaria nº. 01/2025 – CAE/SJP

Assunto: Nomear a Comissão Temporária para a Eleição da representação de Pais de Alunos da Rede Pública Municipal de São José dos Pinhais.

O Conselheiro Fabio Miguel Claudino Pereira, Presidente do Conselho Municipal de Alimentação Escolar de São José dos Pinhais, estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, em conformidade com a lei municipal nº. 12/95 e o Regimento Interno Decreto Municipal nº 1.489, de 19 de agosto de 2013, expede a seguinte Portaria.

Resolve:

Art. 1º - Nomear os membros da Comissão Eleitoral responsável pela condução do processo de eleição do CAE, que será composta pelos seguintes membros, ficando sob a presidência o primeiro nomeado:

- Fabio Miguel Claudino Pereira
- Ana Paula Rocha de Azevedo
- Maria Rita Janiski das Chagas

Art. 2º - Compete à Comissão Eleitoral:

I – Planejar, organizar e coordenar todas as etapas do processo eleitoral do CAE;
II – Estabelecer prazos e procedimentos para as inscrições dos candidatos e para a realização da eleição;

III – Divulgar os resultados;

IV – Garantir a transparência e a legalidade de todo o processo eleitoral.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José dos Pinhais, em 11 de abril de 2025.

Fabio Miguel Claudino Pereira
Presidente do Conselho Municipal de Educação
São José dos Pinhais/PR

Parecer nº 026/2025 – CME /SJP

Protocolo nº 70/2025

Processo nº 034

Estabelecimento de Ensino: Cei Arca de Noé

Mantenedora: Arca de Noé Centro de Educação Infantil LTDA

Assunto: Credenciamento da Instituição para oferta da Educação Infantil - Cei Arca de Noé.

O protocolo acima citado traz a solicitação do Credenciamento da Instituição da Educação Infantil, a partir do ano letivo de 2025, do Cei Arca de Noé, sito à rua Padre Bittencourt ,68 – Centro, neste município.

Salientamos que o Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros – CLCB e da Vigilância Sanitária deverá ser renovado logo após expirado sua validade.

Estando o mesmo em conformidade com a legislação vigente e com parecer favorável da Divisão de Estrutura e Funcionamento de Ensino datado de 13/02/2025, este Conselho é de

Parecer Favorável ao Credenciamento da Instituição para oferta da Educação Infantil.

Isto posto, encaminhamos à Divisão de Estrutura e Funcionamento para os devidos atos das Unidades de Ensino supracitadas.

É o Parecer.

Carolline Pereira de Araújo Maia
Presidente do Conselho Municipal de Educação São José dos Pinhais
São José dos Pinhais, 24 de março de 2025.

Conselheiros (as) Titulares presentes:

1- Ana Lucia Rodrigues, 2- Angela Pereira Branco, 3- Carmen Lucia de O. Oliveira, 4- Clície Maria Cancelier Negoseki, 5 -Carla Cristine Agulham, 6- Domingas de Fatima C. Amaral, 7- Luiz Carlos Costa da Silva, 8-Louise Alves Schirmer, 9- Marilza Aparecida Pereira Teixeira, 10- Rodrigo Cristiano de Oliveira, 11- Sandro de Jesus Correia.

Conselheiros (as) Suplentes na condição de Titular:

1-Maria Helena Guedes Tetu, 2- Marinês Gabriela Christoff Jarek,



Conselheiros (as) Suplentes:

1- Adriano Martins Xavier, 2- Carolline P. de Araújo Maia, 3- Fábio Luciano Azevedo, 4-Daniela Medeiros de Oliveira, 5- Delma Regiane Cordeiro Furman , 6- Dheborá Cristina da Silva, 7- Juliana Valli Mocelin Criminácio , 8- Marillette Kuhnen.

Votos contrários

Não houve votos contrários.

Todos de acordo na 2ª Reunião Ordinária do Conselho Pleno, realizada em 14 de março de 2025.

Ata da 21ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano – CMPDU/SJP

Aos quatro dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Urbanismo, às 09h00, reuniram-se os membros do CMPDU, estando presentes os (as) seguintes Conselheiros (as): Diretor Geral de Urbanismo, Sr. José Mauricio Précoma Miranda, representando o Presidente do CMPDU, Sr. Lucas Grubba Pigatto; Representante(s) da Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA): Eduardo Rafael de Paula (titular); Representante(s) da Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas (SEMVOP): Carlos Ricardo Veneri Pereira (titular) e Antonio Nunes da Rocha Rios Júnior (suplente); Representante(s) da Secretaria Municipal de Urbanismo (SEMU): Florisvaldo Joaquim dos Santos Junior (titular); Representante titular da Secretaria Municipal de Habitação: Júlia Brandão Fistarol (suplente); Representante(s) da Secretaria Municipal de Finanças (SEMFI): Ariane Fátima Baumann (titular); Representante(s) da Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito (SEMUTTRAN): Márcio Lídio Arcoverde (titular); Representante da Câmara Municipal de São José dos Pinhais (CMSJP): Alessandro Chrispim (suplente); Representante(s) da Associação dos Engenheiros e Arquitetos de São José dos Pinhais (AEASJP): Brunno Buhner Chupel (suplente); Representante da Associação Comercial, Industrial, Agrícola e de Prestação de Serviço de São José dos Pinhais (ACIAP): Meri Terezinha Leal (titular); Representante das Concessionárias de Serviços Públicos - SANEPAR: Sílvia Terezinha Kozien (titular). O Sr. Lucas Grubba Pigatto, agradeceu a presença de todos, e apresenta os requerimentos com solicitações diversas que segue:

CONSULTA AZUL:

1. O protocolo e-sic 202411260219738930, em nome de Maziero e Contadores Associados Ltda, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº PRB2401015130. Após análise os membros do CMPDU, no uso das suas atribuições, julgaram pelo **DEFERIMENTO** o pedido de permissível para permitido Comércio e Serviço 3 – Lei Complementar nº 107/2016 e alterações. Atividades solicitadas de acordo com as CNAE: 4530-7/04, 4520-0/01 e 4520-0/03. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações da Secretaria Municipal de Meio Ambiente no documento nº 362/2024.
2. O protocolo e-sic 202411283814885247, em nome de MIGUEL OSTROSKI, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº PRP2493539867 julgaram pelo **DEFERIMENTO** o pedido de permissível para permitido Atividade Terciária – Lei Municipal nº 29/2000 e alterações. Atividade solicitada de acordo com a CNAE: 9491-0/00. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações da Secretaria Municipal de Meio Ambiente no documento nº 432/2024.
3. O protocolo 202411261119794932, em nome de REVECRIL - INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº PRP2494127660. Após análise os membros do CMPDU, no uso das suas atribuições, julgaram pelo **DEFERIMENTO** o pedido de permissível para permitido Serviço 3 – Lei Complementar nº 107/2016 e alterações. Atividade solicitada de acordo com a CNAE: 4930-2/02. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações da Secretaria Municipal de Meio Ambiente no documento nº 419/2024.
4. O protocolo 202411292219641264, em nome de TRINO TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº PRP2495887573. Após análise os membros do CMPDU, no uso das suas atribuições, julgaram pelo **DEFERIMENTO** o pedido de permissível para permitido Serviço 3 – Lei Complementar nº 107/2016 e alterações. Atividade solicitada de acordo com a CNAE: 4930-2/02. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações da Secretaria Municipal de Meio Ambiente no documento nº 424/2024.

